

FREGUESIA DE MONSARAZ

Reunião Ordinária realizada dia 06 de julho de 2025

Ata N.º 10/2025



Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, Tesoureiro. -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois – Proposta n.º 13/2025 – Abono para Falhas;-----

Ponto Três – Proposta n.º 14/2026 – Suplemento de penosidade e insalubridade;-----

Ponto Quatro – Proposta n.º 15/2026 – SIADAP – Alterações obrigatórias de posição remuneratórias;-----

Ponto Cinco – Apreciação, discussão e votação da segunda alteração orçamental de despesa do ano 2025;-----

Ponto Seis – Apreciação, discussão e votação do PSS – Plano Segurança e Saúde em obra e parecer do diretor de fiscalização da empreitada para pavimentação de passeio em Outeiro;-----

Ponto Sete - Período de Intervenção do Público;-----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efectuou a leitura da ata da reunião ordinária e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião ordinária, ocorrida em 01 de junho de 2025, foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto Um – Período antes da ordem do dia.-----

Ações Realizadas/ outras informações-----

- O Executivo da Junta de Freguesia marcou presença nas seguintes iniciativas:-----
 - a) Almoço de sócios do Clube de Caçadores D. Nuno Álvares Pereira;-----
 - b) Almoço de sócios do CRP Motrinos.-----

- M J 2201/2025
- Aquisição de equipamentos materiais para o centro escolar do Outeiro, nomeadamente:-----
 - a) Armário/ móvel para material de limpeza;-----
 - b) Lâmpadas da sala do 1º ciclo;-----
 - c) Torneira da casa de banho destinada a pessoas com mobilidade reduzida.-----
 - Foram ainda efetuados os seguintes trabalhos e Serviços no período em análise:-----
 - a) Limpeza urbana;-----
 - b) Recolha de RSU na Vila de Monsaraz;-----
 - c) Realização de Funerais.-----

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de junho de 2025, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 20.601,82€ (vinte mil seiscentos e um euros e oitenta e dois cêntimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 21.353,41€ (vinte e um mil trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos), o que faz com que transite para o mês de julho de 2025 a importância de 117.060,16 € (cento e dezasseis mil e sessenta euros e dezasseis cêntimos).-----
O executivo tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Dois – Proposta n.º 13/2025 – Abono para Falhas;-----
O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, Abono para Falhas, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 13/2025

MANDATO 2021/2025

Abono para Falhas

Considerando:

- Que os trabalhadores têm direito a suplementos remuneratórios nos termos do artigo 159.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (adiante designada por LTFP);
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, aplicáveis à Administração Local por força do artigo

24.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, em que os trabalhadores que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de contabilidade e tesouraria ou cobrança;

- Que o montante pecuniário para atribuição do abono para falhas é o que se encontra definido no n.º 9 da Portaria n.º 1553-C/2009, de 31 de dezembro, ou seja, 86,29 €;
- Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o abono para falhas é apenas devido quando haja efetivo exercício de funções e enquanto perdurarem as condições que determinam a atribuição;
- Que o abono para falhas é um suplemento ou acréscimo remuneratório atribuído em função de uma particularidade específica da prestação de trabalho, traduzida no manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, caracterizando-se e justificando-se como um subsídio destinado a indemnizar funcionários e agentes pelas despesas e riscos inerentes a tal manuseamento que é suscetível de gerar falhas contabilísticas em operações de tesouraria;
- Que o trabalhador Carlos Eduardo Frutuosa Caeiro, da carreira e categoria de Assistente Operacional, exerce funções na área de cobrança, desempenhando funções profissionais diárias de manuseamento com valores, sendo responsável por balcão único (cobranças) e realizar depósitos, conforme o n.º 2 do artigo 159.º da LTFP.

Propõe-se ao órgão executivo, ao abrigo do Despacho n.º 15409/2009, de 08 de julho, conforme a Portaria n.º 1553-C/2009, de 31 de dezembro:

- Que seja atribuído ao trabalhador Carlos Eduardo Frutuosa Caeiro, da carreira e categoria de Assistente Operacional, titular de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, o abono para falhas distribuído na proporção pelos dias em que prestou funções de manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, com efeitos a partir de 07/07/2025 imediatos.

Monsaraz, 06 de julho de 2025.

Ponto Três – Proposta n.º 14/2026 – Suplemento de penosidade e insalubridade;-----
O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, suplemento de penosidade e insalubridade, a qual

depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 14/2025

Mandato 2021/2025

Suplemento de penosidade e insalubridade

Handwritten signatures and initials:
N/A, Mh, Jheza

Considerando,

- A deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo no dia 09 de junho de 2021, acerca da atribuição do subsídio de insalubridade aos trabalhadores que executam funções que preenchem os requisitos de insalubridade, em conformidade com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, onde são identificados os níveis de insalubridade para as funções descritas no artigo supramencionado;
- Que nesta Freguesia, para além dos trabalhadores aos quais foi deliberado a atribuição do subsídio de insalubridade e penosidade na reunião supramencionada, também o/a trabalhador Domingos José Frutuosa Falé exerce funções nas áreas da higiene urbana, manutenção de jardins e que realizam procedimentos de inumações, exumações, abertura e aterro e arranjo de sepulturas e que as mesmas, apresentam um nível de insalubridade e penosidade médio e alto respetivamente;
- Que de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei supramencionado, o nível baixo de insalubridade ou penosidade, o nível médio de insalubridade ou penosidade e o nível alto de insalubridade ou penosidade correspondem respetivamente a 3,36 €, 4,09 € e 4,99 €, ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior;
- O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efectivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição às condições mencionadas;
- Que a Junta de Freguesia deverá identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções nas seguintes áreas assegurar a manutenção e reparação de espaços verdes e espaços públicos utilizando os equipamentos apropriados (corta sebes, roçadora, motosserra, entre outros), realizar os serviços cemiteriais, nomeadamente: inumações, trasladações e exumações, assegurar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes, assegurar a manutenção e reparação de

caminhos rurais, realizar trabalhos de construção civil (execução de suportes de placas de toponímia; bases de caixote do lixo, execução de pontões, reposição de calçada, entre outros), proceder a pequenas reparações de equipamentos e/ou instalações, quando necessário, manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais e elétricos necessários à execução dos trabalhos, conduzir veículos ligeiros e tractores, realizar o transporte escolar e outros tipos de transporte autorizados, proceder à arrumação, limpeza e manutenção de equipamentos, veículos e espaços da Freguesia, utilizar os equipamentos de proteção individual necessários para a realização correta e segura das tarefas, prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia e executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria.

KL
KL
Obrizado

☐ Propõe-se ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, que:

a) Ao trabalhador Domingos José Frutuosa Falé, da carreira e categoria de Assistente Operacional a exercer funções nas áreas higiene urbana, manutenção de jardins e que realizam procedimentos de inumações, exumações, abertura e aterro e arranjo de sepulturas, seja abonado mediante registo das funções executadas, de acordo com a tabela seguinte:

Nível de insalubridade ou penosidade	Valor diário
Alto	4,99 €

☐ Monsaraz, 06 de julho de 2025.

Ponto Quatro – Proposta n.º 15/2026 – SIADAP – Alterações obrigatórias de posição remuneratórias;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, SIADAP – Alterações obrigatórias de posição remuneratórias, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 15/2025

MANDATO 2021/2025

ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Considerando que,

- A Junta de Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- A trabalhadora Ana Paula Casa Velha dos Santos Passinhas, alcançou os 12 pontos, com a avaliação do ciclo de 2023/2024;
- De acordo com n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, atingindo os 8 pontos, o trabalhador tem direito a alterar, obrigatoriamente, para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquele onde se encontra;
- Os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento na rubrica 0101030200 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;
- Tratando-se de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional dos trabalhadores, motivada pela alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- 1) Autorização para que a alteração de posição remuneratória da trabalhadora se realize de acordo com a tabela abaixo e ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP;

Nome Trabalhadora	Carreira/ Categoria	Total Pontos	Posição Atual	Posição Após Alteração
Ana Paula Casa Velha dos Santos Passinhas	AT	12	1.ª posição, 7.º nível: 979,05 €	2.ª posição, 8.º nível: 1.017,98 €

- 2) Autorização para que a alteração de posicionamento remuneratório seja considerada com efeitos a 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o n.º 9 do artigo 156.º da LTFP;
- 3) Comunicar à trabalhadora a alteração de posição remuneratória conforme minuta de ofício em anexo, onde constam os pontos detidos, classificações qualitativas e quantitativas por ano, com

a respetiva fundamentação, sendo que os pontos remanescentes relevam para futuras alterações de posição remuneratória, nos termos do n.º 8 do artigo 156.º da LTFP;

- 4) Assinar adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora conforme minuta em anexo, e proceder à sua publicação, por extracto, no Diário da República.

ML
Quezado
ML

Monsaraz, 06 de Julho de 2025.

Ponto Cinco – Apreciação, discussão e votação da segunda alteração orçamental de despesa do ano 2025;-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto informou que era necessário efetuar uma alteração orçamental de despesa nº 02, ao orçamento em vigor na Junta de Freguesia, junto anexamos a mesma à ata.-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a alteração orçamental.-----

Ponto Seis – Apreciação, discussão e votação do PSS – Plano Segurança e Saúde em obra e parecer do diretor de fiscalização da empreitada para pavimentação de passeio em Outeiro;-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto informou o restante executivo que o plano não poderia ser discutido e aprovado, devido ao não envio em tempo útil da documentação necessária por parte da empresa, passando o mesmo para uma reunião extraordinária a acontecer assim que possível.-----

Ponto Sete - Período de Intervenção do Público;-----

Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 30 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: *Nuno Isidro de Ambrósio Pinto*

A Secretária: *Cláudia da Conceição Veladas Quezado*

O Tesoureiro: *Marco José Nunes Rink*



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 2 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D1	Despesas com o pessoal	102.258,04	3.710,68	3.710,68	0,00	102.258,04	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	102.258,04	3.710,68	3.710,68	0,00	102.258,04	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	102.258,04	3.710,68	3.710,68	0,00	102.258,04	
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	17.191,78	0,00	0,00	0,00	17.191,78	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	63.026,04	0,00	3.710,68	0,00	59.315,36	
0101040100	Pessoal em funções	40.906,56	0,00	0,00	0,00	40.906,56	
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	797,64	0,00	0,00	0,00	797,64	
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	21.321,84	0,00	3.710,68	0,00	17.611,16	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0101110000	Representação	1.200,00	1.210,68	0,00	0,00	2.410,68	
0101130000	Subsidio de refeição	8.712,00	0,00	0,00	0,00	8.712,00	
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	10.378,22	2.500,00	0,00	0,00	12.878,22	
0101140100	Subsidio de férias	5.689,11	1.000,00	0,00	0,00	6.689,11	
0101140101	Pessoal em funções	3.912,29	1.000,00	0,00	0,00	4.912,29	
0101140104	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1.776,82	0,00	0,00	0,00	1.776,82	
0101140200	Subsidio de Natal	4.689,11	1.500,00	0,00	0,00	6.189,11	
0101140201	Pessoal em funções	2.912,29	1.500,00	0,00	0,00	4.412,29	
0101140204	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1.776,82	0,00	0,00	0,00	1.776,82	
Total Class. Orgânica:		359.176,15	3.710,68	3.710,68	0,00	359.176,15	



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 2 (Em Aberto)

2025

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total:

359.176,15

3.710,68

3.710,68

0,00

359.176,15

ORGÃO EXECUTIVO
6 de julho de 2025
David Est. de Abreu

Quinde da Conceição Veloso Mesquita
Henrique José Nunes Pinheiro

ORGÃO DELIBERATIVO
6 de julho de 2025

